



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
(Mestrado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – CRICIÚMA-SC

EDITAL nº 194/2017 PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS).

### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do Desenvolvimento Socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do programa.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 24 vagas para ingresso no programa, distribuídas entre os/as orientadores/as descritos no item nº 4 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **15 de agosto a 29 de setembro de 2017**, durante o horário de expediente, das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala 14, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431-2624.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente

internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia **29 de setembro de 2017**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de email: [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net), mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **06 de outubro de 2017**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção PPGDS)

Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA

Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC

Av. Universitária, 1105

Bairro Universitário

CEP: 88806-000

Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

### **3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: [https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgds-mestrado--20181\\_\\_176667](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgds-mestrado--20181__176667)

3.2.2. Aos egressos dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

### **3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds), *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2018, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) que venha ser selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção;
- e) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 6.4.3 deste Edital;

- f) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo quatro páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm); e
- g) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada - mínimo (7) sete e no máximo 10 (dez) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGDS. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor, título, linha de pesquisa e professores(as) orientadores(as) indicados(as) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e e) referências; Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) nome(s) do(s) possível(is) orientador(es/as), conforme informações existentes no item 4.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

#### **3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **09 de outubro de 2017**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds), *link* "processo seletivo".

3.4.2. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

#### **4. DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) E TEMAS DE INTERESSE**

1. **Adriana Carvalho Pinto Vieira:** Sistema da propriedade intelectual, pesquisa e inovação, biotecnologia, desenvolvimento socioeconômico e regional, agronegócio, cadeias produtivas, comércio internacional, segurança dos alimentos e direitos dos consumidores.

2. **Alcides Goularti Filho:** Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

3. **Dimas de Oliveira Estevam:** Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

4. **Giani Rabelo:** Educação e desenvolvimento; trajetórias das políticas públicas educacionais; história das instituições escolares; docência, trabalho e gênero.

5. **Giovana Ilka Jacinto Salvaro:** Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

6. **Ismael Gonçalves Alves:** História Regional e Políticas de Assistência Social; Família e Grupos Populares Urbanos; Assistência à mulher e à criança; Estado de Bem-Estar, Políticas Assistenciais e Desenvolvimento Regional; História da Assistência no Brasil; Gênero, Sistemas Assistenciais e Filantrópicos.

7. **João Henrique Zanelatto:** Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

8. **Kelly Gianezi:** Estudos Jurídicos (direitos fundamentais, direito constitucional, história do direito e sociologia jurídica); Políticas Públicas (políticas sociais e governamentais; planejamento e avaliação educacional); Transformações da Educação Superior (universidade, gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização e ensino jurídico); e estudos sobre movimentos sociais e minorias étnicas.

9. **Melissa Watanabe:** Gestão do agronegócio; uso e mudança do uso da terra. Concentração e diversificação agrícola. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos.

10. **Miguelangelo Gianezi:** Gestão, desempenho e dinâmica organizacional. Desenvolvimento agropecuário e agroindustrial. Cadeias produtivas, inovação e sustentabilidade. Políticas públicas de desenvolvimento local e regional.

11. **Rafael Rodrigo Mueller:** Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.

12. **Reginaldo de Souza Vieira:** Políticas públicas e Sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Direito e Cidadania em saúde. Práticas democráticas. Direitos humanos/fundamentais e cidadania. Cidadania eletrônica. Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.

13. **Sílvio Parodi Oliveira Camilo:** Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas e públicas. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente. Regulação e proteção de interesses.

4.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar duas opções para possíveis orientadores(as).

## 5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do candidato no PPGDS, podendo ser comprovada:

a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,

b) certificado de aprovação no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em quatro etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória); c) análise da proposta de pesquisa (classificatória); e d) entrevista (classificatória).

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2017, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

### 6.3. Prova Escrita

6.3.1. A prova escrita será realizada no dia **16 de outubro de 2017**, das 14h as 17h, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta. A prova escrita terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão.

6.3.3. A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

6.3.4. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete)

6.3.5. O(a) candidato(a) deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

6.3.5.1. Receberá nota zero as provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

6.3.6. As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

6.3.7. A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

6.3.8. Cada questão será corrigida por dois professores avaliadores. A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.3.9. Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos(as) avaliadores(as) à questão corrigida, esta será analisada por um(a) terceiro(a) avaliador(a). A nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a), substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.

6.3.10. O resultado da prova será divulgado no **dia 30 de outubro de 2017**, na Secretaria do PPGDS da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds), link "processo seletivo".

### 6.4. Análise do *Curriculum Lattes*

6.4.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.4.2. Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios que seguem:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	15	Sem limite
Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Artigo aceito / publicado em periódico científico indexado	10	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com duração superior a seis meses.	5	Sem limite
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Sem limite
Diploma ou certificado de curso de pós graduação obtido ou revalidado em junto a instituições credenciadas pelo ministério da educação	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	3	Sem limite
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	1	Sem limite
Monitoria em cursos de graduação	0,5 por semestre	4

6.4.2. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

**6.4.3. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2013 a 2017, considerando apenas as atividades que constam do item 6.4.1.**

## 6.5. Entrevista

6.5.1. O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores/as do PPGDS.

6.5.2. A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

6.5.3. Não serão entrevistados os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

6.5.4. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

6.5.5. As entrevistas acontecerão no período de **21 a 23 de novembro de 2017**, nos dias, locais e horários estabelecidos pelo PPGDS. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

## 6.6. Do Resultado Final

6.6.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) – peso: 2,00; c) entrevista (classificatória) – peso: 3,00.

6.6.2. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados.

6.6.3. A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **28 de novembro de 2017** na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

6.6.4. Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.5. A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a), obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item 4 deste edital.

6.6.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador, no caso dos selecionados não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador(a).

6.6.6.1. Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou em segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.6.2. A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação na proposta com a intenção de pesquisa (3.3.1 g), desde que mantido o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do programa.

6.6.7. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

6.6.8. No caso de empate na média final, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área Interdisciplinar.

6.6.9. Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto a Secretaria do PPGDS, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante ao Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

6.6.9.1. Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração a ser eventualmente interposto – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS –, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGDS. Encerrada a fase do procedimento administrativo, não caberá mais recurso sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

### PROCESSO SELETIVO DO PPGDS – 2017 - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 15 de agosto até as 17h30min de 29 setembro de 2017
Análise das inscrições	De 26 de setembro a 06 de outubro de 2017
Homologação das inscrições	09 de outubro de 2017
Publicação das inscrições homologadas	Até às 17h30min de 09 de outubro de 2017
Entrega na secretaria do PPGDS das questões da prova escrita (em envelope lacrado)	16 de outubro de 2017, das 09h00min às 11h30min.
Aplicação da prova escrita	16 de outubro de 2017, das 14h00min às 17h00min.
Correção da prova escrita	De 17 a 24 de outubro de 2017
Correção da prova escrita por um terceiro corretor, quando se fizer necessário	26 de outubro de 2017
Publicação do resultado da prova escrita	Até às 17h30min de 30 de outubro de 2017
Análise dos currículos dos alunos que auferiram nota 7,00 na prova escrita	31 de outubro a 03 de novembro de 2017
Publicação dos horários das entrevistas	06 de novembro de 2017
Entrevista	21 a 23 de novembro de 2017
Homologação da classificação final pelo Colegiado	28 de novembro de 2017
Publicação da classificação final	Até às 17h30min de 28 de novembro de 2017
Matrícula	01 a 07 de março 2018
Início das aulas	12 de março de 2018

## 8 - DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

### Desenvolvimento

FURTADO, Celso. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Editora Companhia Nacional, 1980. (Capítulos 1 e 2).

### Gestão Social

SANTOS, Boaventura de Souza; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático In.: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Democratizar a democracia**. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002. p. 39-82.

### Organizações

GIDDENS, Anthony. As conseqüências da modernidade. São Paulo: UNESP, 1991. Modernidade e Identidade, v. 1, 1994. P.60-72. (Capítulo III A Globalização da Modernidade).

### Trabalho

WOOD, Ellen M. O trabalho e a democracia antiga e moderna. In:\_\_\_\_\_. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 157-176,.

## 9. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **01 a 07 de março de 2018**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

9.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

9.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.833,67 (um mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.506,79 (um mil e quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.262,16 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

9.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da UNESC.

## **10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou por estes meios: telefone (48) 3431-2624; e-mail [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net) ou endereço [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos(as) de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a).

11.2.1. Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme o prescrito no item 6.6.6 deste Edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

11.5. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse

meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGDS e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 14 de agosto de 2017.

---

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

---

**Prof. Dr. Miguelangelo Gianezini**  
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências  
Sociais Aplicadas-UNACSA

---

**Profa. Dra. Melissa Watanabe**  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Desenvolvimento  
Socioeconômico

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

**Identificação do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*XXX/ano*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

*Local, data.*

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)